



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.396

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono a presente Lei:

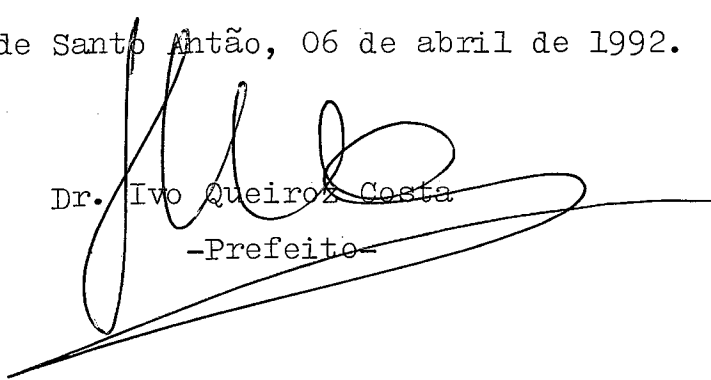
Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA BEZERRA DE SE
NA, a artéria localizada no Loteamento Bela Vista, com início à
margem da BR-232, KM 52, ao lado da MOREPE, cortando as 1ª e 2ª
artérias projetadas, ruas Luiz Pessoa e Farmacêutico Djalma
Vasconcelos, Jornalista Jaime Sisneiros, com término no prédio
nº 56, Amilton Bar.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-